



MUNICÍPIO DE VINHAIS
Junta de Freguesia de Vinhais

ATA N.º 3/2026

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
FREGUESIA DE VINHAIS**

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Presenças:

1. Presidente: Sílvio António Costa da Silva
2. Tesoureiro: André Augusto Beato Ferreira
3. Secretária: Teresinha da Conceição Pires Silva Gomes

Hora de Abertura: Foi declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Junta, pelas 21:00 horas.

ORDEM DE TRABALHOS:

**PONTO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA USADA DE MERCADORIAS
– Abertura de Procedimento.**

O Senhor Presidente da Junta deu início à sessão, começando por dizer, que é do conhecimento de todos os presentes, que a única viatura (carrinha), propriedade da Junta de Freguesia, se encontra parada há algum tempo, por estar avariada. O que tem

dificultado e atrasado os diversos trabalhos a realizar pela “Equipa de Cantonagem”. Como a viatura é imprescindível, para a realização desses trabalhos, informa que houve necessidade de fazer uma consulta preliminar ao mercado, através de consulta de veículos com características idênticas, as do veículo que a junta pretende adquirir. Sendo que se chegou a uma proposta base no valor de 19. 900,00 € (dezanove mil e novecentos euros).-----

A necessidade urgente, da aquisição da viatura, como já referido anteriormente, é imprescindível, para a “equipa de Cantonagem” realizar os trabalhos diários em toda a freguesia, nomeadamente, nas aldeias anexas. Neste sentido, torna-se, assim necessário, abrir um Procedimento Concursal, por Ajuste Direto, nos termos da Alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Nestes termos, o Executivo desta Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, proceder a abertura do procedimento por Ajuste Direto, bem como, aprovar as respetiva peças do Procedimento (Caderno de Encargos e Convite), que nos foi facultado pelo Gabinete de Apoio as Juntas de Freguesia do Município de Vinhais.-----

APROVAÇÃO DA ATA

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como do n.º 4 do artigo 34.º do Código do Procedimento de Administrativo, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Quando eram 22:30 h (vinte e duas horas e trinta minutos) e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para se constar se lavrou a presente Ata, constituída por três páginas, tendo sido aprovada em minuta para produzir os efeitos legais, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos intervenientes.

Presidente:

Secretário:

Tesoureiro:
